

**Ata de Reunião ordinária Comitê de Investimentos**

REUNIÃO N.º 02/2025
ASSUNTO: 1. Análise de fundos para possíveis diversificações 2. Apresentação Gustavo da Lema (possíveis ajustes orientados de fundos de acordo com orientação da Lema, manual de credenciamento e plano de ação para acompanhamento do comitê de investimentos) 4. apresentação de fundos por Alexandre Carvalho da R3 Investimentos 5 Assuntos gerais
DATA 21 de fevereiro de 2025
HORÁRIO 8hs30
LOCAL: CAPSIRATI
DOCUMENTOS ANALISADOS:
PAUTA: estratégias de investimentos
PRESENTES NA REUNIÃO: <b>Comitê de investimentos:</b> Fernando José dos Anjos, Antonio Sidnei Martins, Antonio Carlos Mucham, Rozenilda Romaniw Bárbara, Averaldo Lejambre. <b>Gestores:</b> Rozenilda Romaniw Bárbara. <b>Participação:</b> Gustavo da LEMA Consultoria, Alexandre Carvalho

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025, a Comissão de Investimentos se reuniu, em reunião ordinária, para discutir a pauta. A reunião contou com a fala do representante da Lema Investimentos, Gustavo Leite em sistema de reunião Google Meet da orientação recebida pelo Capisrati no dia 19 de fevereiro de 2025 referente a possíveis investimentos dos valores recebidos pelo Capsirati em cupons dos títulos públicos e também das alocações de recursos em fundos em DI prezando pela política pautada na prudência e conservadorismo que o momento indica para gestão do RPPS.

O teor da correspondência traz o seguinte:

De acordo com o relatório dos ativos da carteira de investimentos de Irati, a Lema salienta que os fundos já presentes em carteira investem majoritariamente em títulos públicos federais, mas também possuem parte da carteira alocada em ativos de emissão privada de baixo risco de crédito, apresentando uma baixa volatilidade histórica.

Que a viabilidade de aplicação nestes fundos advém do cenário de juros elevados do Brasil, o que indica atratividade para os fundos que buscam acompanhar o DI.

Que os fundos abaixo já estão presentes na carteira do CAPSIRATI e adotam essa estratégia, sendo alternativas viáveis para alocação dos recursos:

1. BTG PACTUAL TESOIRO SELIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI (09.215.250/0001-13) - Artigo 7º, Inciso I, alínea "b";
2. BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (13.077.418/0001-49) - Artigo 7º, Inciso III, alínea "a";
3. FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) - Artigo 7º, Inciso III, alínea "a";

Que sugerem ainda a transferência dos recursos alocados no BB INSTITUCIONAL FI RF para outro fundo semelhante, pois o referido fundo possui em carteira ativos cujo rating de crédito foi rebaixado. Apesar de o fundo não estar desenquadrado, pois a Resolução estipula um prazo de 180 dias para manutenção dos fundos em carteira após este tipo de desenquadramento passivo, entendemos que se faz viável antecipar a movimentação e efetuar tal ajuste para mitigar o risco de desenquadramento.

Assim, sugerem a transferência dos recursos alocados no BB INSTITUCIONAL FI RF (02.296.928/0001-90) para o BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (13.077.418/0001-49).

Outras discussões que se desenrolaram, a Comissão solicitou orientação a respeito dos recursos alocados no fundo BTG Pactual FIC RF Inflation, e quais as possibilidades para também pensar num remanejamento de ativos, pois é um fundo com estratégia baseada em IMAB e que vem sofrendo com a alta de juros.

Neste sentido, Gustavo ponderou uma cautela para que a Comissão aguarde para segunda feira um parecer da Lema para alocar em outro fundo da BTG que acompanha DI, o que possam atingir a meta atuarial, uma vez que o mercado está favorável a este tipo de investimento.

De um modo geral, a comissão deve realizar migrações gradativas dos fundos IMAB aproveitando os ativos em CDI.

Ainda no que tange as orientações contidas na correspondência da Lema, é que o Capsirati avalie a migração total dos recursos do Fundo BB Institucional FI Renda Fixa para fundo semelhante, porque o rating deste fundo foi rebaixado e teremos em breve problemas de desenquadramento e que estas orientações estão devidamente pautadas na Resolução da CNM e na Política de Investimentos.

Que como orientação, o Capsirati pode realizar investimentos em títulos públicos pós fixados de prazo curto que dentro das atuais perspectivas, esses investimentos garantem a meta atuarial

Questionado pela comissão sobre ativos com o SP500 da BTG, com a possibilidade de investir em ativos na bolsa americana, ponderou que sim devemos ter em mente este tipo de estratégia, contudo seria na condição tão somente de diversificar, pois é preciso se ater quanto aos tipos de ativos, pois os BDRs podem ter ou não impacto cambial enquanto que ativos SP500 possuem impacto cambial, que ainda o momento em que estes ativos estão em alta, não se torna interessante realizar investimentos.

Que caso tenhamos interesse em investir em renda variável, lembrar que neste momento é tão somente como estratégia de diversificação e não para atingir meta atuarial, uma vez que investir em bolsa significa olhar para um horizonte de longo prazo.

Que em caso o Capsirati venha a realizar investimentos em renda variável, considera pertinente pensar em ter tanto em ativos locais como em BDR.

**Diante das considerações a Comissão de Investimentos referendou o seguinte:**

1. Realizar a migração dos recursos provenientes dos resultados dos pagamentos dos cupons no valor de R\$ 298.713,56; para o fundo BTG PACTUAL TESOIRO SELIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI (09.215.250/0001-13) - Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"; caso estejam no Fundo BTG PACTUAL FIC RF INFLATION – aguardando parecer para consolidar as migrações, de acordo com o parecer orientativo da consultoria.

2. Acatar a análise da migração dos recursos alocados no ativo BTG PACTUAL FIC RF INFLATION para o fundo BTG PACTUAL TESOIRO SELIC FI RENDA FIXA

REFERENCIADO DI (09.215.250/0001-13) - Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"; caso estejam no Fundo BTG PACTUAL FIC RF INFLATION , tratando-se da migração total, de acordo com o parecer orientativo da consultoria;

3. Migrar na totalidade os recursos do ativo BB INSTITUCIONAL FI RF (02.296.928/0001-90) para o BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (13.077.418/0001-49), de acordo com os motivos expostos nesta ata, pelo rebaixamento de rating;

4. Cotar ativos públicos pós fixados de curta duração (2025, 2026 e 2027 ) aproveitando a taxa de juros e com estes recursos garantir a meta atuarial; Esses ativos que se mostram relevantes para o Caps, devem aguardar pelo parecer da Lema e nota técnica que embasa de acordo com a portaria MPS 1467/2022 e resolução CNM 4.963/2021 e a partir deste momento considerar a aquisição. Os recursos possíveis para investimento em Letra Financeira é na ordem de R\$ 2milhões da conta do Comprev. Obs; esta ata foi finalizada no dia 27 de fevereiro com a aquisição de Letra financeira 2027 em % CDI cuja cotação vencedora foi da BTG de 102,61%, seguida pelas propostas da Daycoval repassadas pela Patriarca e R3 Investimentos 0,15%,. Justifica-se ainda a opção pelo BTG E de que a taxa é mais alta, o segmento prudencial do BGT é S1, superior a do Daycoval e a nota a nota de crédito do BTG é AAA, a mais alta possível, o que assegura menores riscos de não pagamento ao Capsirati.

**5. Referendar o resgate realizado do Fundo Ações Divid Mdcaps no mês de dezembro de 2024, cuja decisão foi pautada com base nos estudos da ALM de novembro de 2024;**

#### **Outras diligências**

- 1. Confecção do Manual de credenciamento de instituições – este documento será submetido a comissão de investimentos para que na próxima reunião seja referendado e publicado;**
- 2. Plano de ação do comitê de investimentos- analisar todas os itens e critérios, pontuar os que estão em conformidade e buscar o atendimento dos itens que ainda não estejam sendo cumpridos pelo comitê;**

#### **Apresentação da R3 Investimentos**

O representante Alexandre Carvalho esteve em reunião presencial para apresentar uma proposta de investimentos a partir da análise dos ativos disponíveis no sistema Cadprev e propôs ao Capsirati, uma carteira diversificada com exposição de até 12% em renda variável, com ativos em BDR, em crédito privado que na sua opinião estão dentro da política de investimentos e que podem se somar a carteira de investimentos como uma opção a longo prazo e com bons retornos.

Para isso, apresentou três fundos que poderiam se somar aos ativos, sendo eles o Daycoval Classic, V8 Vanquish Termo FI Rf e ARbol BDR, cujos documentos se encontram anexos a ata.

No que tange este tipo de Estratégia, a comissão de investimentos sugere que seja analisada junto à Lema uma possível alocação de recursos, visando a diversificação da carteira, em valor estimado de R\$ 100.000,00, cientes do risco deste tipo de papel, mas considerando o potencial de rentabilidade observada no histórico destes fundos, alinhados às perspectivas de mercado.

Faz-se ainda pertinente realizar uma análise do fundo Quartzo Cash RF com os mesmos propósitos de manter uma alternativa de diversificação, vindo a optar entre produtos oferecidos pela Próprio Capital, R3 Investimentos e Genial Investimentos Plural Ações FIC FIA.

Ações fundo de investimento em cota de fundos de investimentos em ações

Ainda a comissão considera pertinente após a contratação dos serviços atuários, solicitar com urgência, a revisão da marcação dos títulos públicos adquiridos em 2023 a 2024 que estejam marcados a mercado a fim de reduzir a exposição destes títulos com a elevação da taxa de juros.

Registro das instituições e ativos apresentados e repassados com lâminas- fora feito um quadro dos fundos, CNPJS com taxas de juros, tempo de resgate, composição para que a comissão apreciasse, sendo:

Fundos de investimentos que foram ofertados para o CAPSIRATI

Fundo	CNPJ	Obs
Sicredi Bolsa Americana FI Multimercado LPr	24.633.818/0001-00 Tx adm 0,30 D+0	Operações compromissadas 75,4% títulos públicos 24,6%

Sicredi Taxa Selic FIC FIRF LP	07.277.931.0001-80 Tx adm 0,24 D+0	Títulos públicos 77,1% Operações consorciadas 22,9%
FI Institucional Renda Fixa IMA B5	41.283.495/0001-90 Tx adm 0,18 D + 0	Títulos públicos 98,3% Outros 1,7%
FI Institucional Renda Fixa IRFM 1	19.196.599.0001-09 Tx 0,18 D + 0	Títulos públicos 84,3 Depósitos títulos IF 15,6 Outros 0,1 %
FI Institucional Renda Fixa IRF-M LP	13.081.159/0001-20 Tx 0,18 D + 0	Títulos públicos 74,9 Depósitos títulos IF 26,1 Outros 0,0 %
FIC DE FI institucional Renda Fixa IMA-B LP	11.08.118.0001-15 Tx 0,18 D + 0	Títulos públicos 99,7 Outros 0,3
Quartzo Cash FIF	47.262.058/0001-77 Ts 0,59 D+0	Crédito privado
Plural Ações FIC FIA Ações fundo de investimento em cota de fundos de investimentos em ações	Tx 1,95 D+2	
Plural dividendos FIA	Tx 2,00 D+2	
Plural Fia BDR Nivel 1	Tx 2,00 D+2	
R3 Investimentos Carteira sugerida	Analisar documentos	
BTG Pactual multigestor Global Equities BRL FIA IE	41.287.933/0001-99 Liquidez diária Tx 0,5	
BTG Pactual SP 500	36.499.594.0001-74 Tx 0,20 Liquidez diária	
Tropico Cash Plus FI RF LP	47.409.927/0001-43 Tx 0,8 D+1	

Nada mais havendo a tratar, eu Rozenilda Romaniw redigi a presente ata que segue com a lista de presença e encerrada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Rozenilda Romaniw Bárbara – Superintendente do Capsirati



## [LEMA] Irati: Sugestão de alocação - Cupons de NTN-Bs

De: Felipe Mafuz (felipe@lemaef.com.br)

Para: capsirati@capsirati.com.br; rozenildaromaniw@yahoo.com; fer.tito@yahoo.com.br; guitecseg@hotmail.com

Cc: gustavo@lemaef.com.br; thalia@lemaef.com.br

Data: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 às 09:29 BRT

Prezados, bom dia. Tudo bem?

Acredito que vocês tenham recebido recursos de pagamento de cupons de NTN-Bs e de fundos de vértice presentes na carteira do CAPSIRATI. O somatório dos valores recebidos deve ser próximo a R\$ 5,3 milhões, o equivalente a cerca de 0,9% do patrimônio do RPPS.

Prezando pela prudência e conservadorismo, recomendamos a aplicação dos recursos em conta em fundos DI, que são fundos pós-fixados que buscam acompanhar o CDI ao longo dos anos.

Os fundos já presentes em carteira investem majoritariamente em títulos públicos federais, mas também possuem parte da carteira alocada em ativos de emissão privada de baixo risco de crédito, apresentando uma baixa volatilidade histórica. A viabilidade de aplicação nestes fundos advém do cenário de juros elevados do Brasil, o que indica atratividade para os fundos que buscam acompanhar o DI.

Os fundos abaixo já estão presentes na carteira do CAPSIRATI e adotam essa estratégia, sendo alternativas viáveis para alocação dos recursos:

- BTG PACTUAL TESOIRO SELIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI (09.215.250/0001-13) - Artigo 7º, Inciso I, alínea "b";
- BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (13.077.418/0001-49) - Artigo 7º, Inciso III, alínea "a";
- FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) - Artigo 7º, Inciso III, alínea "a";

Caso haja interesse em direcionar para fundo de outra instituição, peço que nos informem para que possamos auxiliá-los.

Além disso, aproveito a oportunidade para sugerir a transferência dos recursos alocados no BB INSTITUCIONAL FI RF para outro fundo semelhante, pois o referido fundo possui em carteira ativos cujo rating de crédito foi rebaixado. Apesar de o fundo não estar desenquadrado, pois a Resolução estipula um prazo de 180 dias para manutenção dos fundos em carteira após este tipo de desenquadramento passivo, entendemos que se faz viável antecipar a movimentação e efetuar tal ajuste para mitigar o risco de desenquadramento.

Sendo assim, sugerimos que seja feita a transferência dos recursos alocados no BB INSTITUCIONAL FI RF (02.296.928/0001-90) para o BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (13.077.418/0001-49).

Ressalto que a sugestão está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

### AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (LEMA) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia. A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança.

Atenciosamente,





**FELIPE MAFUZ**

NUCLEO TÉCNICO

☎ 85 99925.8190 🌐 lemaef.com.br

📧 lemaconsultoria



**LEMA** PARA TODOS OS RPPS

A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

ENC: [LEMA] Irati - Alocação Fev/2025

De: Gustavo Leite (gustavo@lemaef.com.br)

Para: rozenildaromaniw@yahoo.com

Data: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 08:57 BRT

Segue para providências.

Abraço.



A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

De: Wallyson <wallyson@lemaef.com.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 16:00

Para: capsirati@capsirati.com.br <capsirati@capsirati.com.br>

Cc: Gustavo Leite <gustavo@lemaef.com.br>; Thalia Araújo e Silva <Thalia@lemaef.com.br>

Assunto: [LEMA] Irati - Alocação Fev/2025

Prezados, boa tarde! Tudo bem?

Encaminhamos a sugestão de realocação da carteira do CAPSIRATI, visando um melhor alinhamento ao cenário econômico atual. A proposta contempla a **redução da exposição ao IMA-B5** e o **incremento da alocação em CDI**, priorizando menor volatilidade da carteira. O cenário atual segue desafiador, com **taxa Selic mantida em 13,25%** e **projeções de manutenção em patamares elevados ao longo de 2025**, o que reforça a atratividade de investimentos indexados ao CDI. Além disso, a marcação a mercado dos fundos **IMA-B5** os torna mais sensíveis às oscilações da curva de juros, impactando diretamente a volatilidade da carteira.

#### MOVIMENTAÇÕES

RESGATES		Valor R\$
Produto/Fundo		Resgate Total
09.518.581/0001-22	BTG PACTUAL INFLATION FIC RF	Resgate Total
03.543.447/0001-03	BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	Resgate Total
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.576.995,83</b>

APLICAÇÕES		Valor R\$
Produto/Fundo		
13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 5.392.280,04
09.215.250/0001-13	BTG PACTUAL TESOUREO SELIC FI RF	R\$ 10.184.715,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.576.995,83</b>

#### CARTEIRA SUGERIDA

CNPJ	ATIVO	SALDO ATUAL	%	ENQUADRAMENTO
11.060.913/0001-10	TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 58.436.652,42	39,29%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "a"
53.828.338/0001-00	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R\$ 10.540.631,81	7,09%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
07.111.384/0001-69	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2025 RESP LIMITADA	R\$ 9.475.221,44	6,37%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
55.750.036/0001-84	BB IRF-M TP FI RF PREVID	R\$ 8.014.582,41	5,39%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
11.328.882/0001-35	BB PREVID RF TP VÉRTICE 2029 FIF RESP LIMITADA	R\$ 5.795.849,18	3,90%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
54.602.092/0001-09	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 4.342.360,47	2,92%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
10.740.670/0001-06	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA	R\$ 129.410,79	0,09%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R\$ 75.984,15	0,05%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
09.215.250/0001-13	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R\$ 74.935,82	0,05%	Artigo 07º, Inciso I, Alínea "b"
02.296.928/0001-90	BTG PACTUAL TESOUREO SELIC FI RF	R\$ 14.118.546,63	9,49%	Artigo 07º, Inciso III, Alínea "a"
13.077.418/0001-49	BB INSTITUCIONAL FI RF	R\$ 12.350.970,61	8,30%	Artigo 07º, Inciso III, Alínea "a"
23.215.008/0001-70	BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 7.145.706,60	4,80%	Artigo 07º, Inciso III, Alínea "a"
13.077.415/0001-05	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	R\$ 5.152.103,91	3,46%	Artigo 07º, Inciso III, Alínea "a"
15.154.236/0001-50	BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 3.742.223,99	2,52%	Artigo 07º, Inciso IV, Alínea "a"
05.964.067/0001-60	TÍTULOS PRIVADOS	R\$ 5.483.079,57	3,69%	Artigo 07º, Inciso IV
14.213.331/0001-14	CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	R\$ 2.187.501,78	1,47%	Artigo 08º, Inciso II
13.584.584/0001-31	CRPC MAURITSTAD FI AÇÕES	R\$ 982.858,09	0,66%	Artigo 08º, Inciso I
	BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	R\$ 149.676,13	0,10%	Artigo 08º, Inciso I
	BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - ...	R\$ 535.998,66	0,36%	Artigo 11º
<b>Total para cálculo dos limites</b>		R\$ 148.734.294,46	100,00%	-
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ -	0,00%	Art. 6º
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 148.734.294,46</b>	<b>100,00%</b>	

Salientamos que a sugestão de alocação está de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (LEMA) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é

baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia. A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança.

## AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (LEMA) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia. A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança.

Atenciosamente,



**WALLYSON DIÓGENES**

85 99868.3664 | lemaef.com.br  
lemaconsultoria



**LEMA** ECONOMIA & FINANÇAS

A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

## ENC: [LEMA] - Sugestão de Alocação Irati – Fevereiro/2025

De: Gustavo Leite (gustavo@lemaef.com.br)

Para: rozenildaromaniw@yahoo.com

Data: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 às 19:32 BRT

Encaminhado para conhecimento.



A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

De: Wallyson <wallyson@lemaef.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 17:14

Para: capsirati@capsirati.com.br <capsirati@capsirati.com.br>

Cc: Thalia Araújo e Silva <Thalia@lemaef.com.br>; Gustavo Leite <gustavo@lemaef.com.br>

Assunto: [LEMA] - Sugestão de Alocação Irati – Fevereiro/2025

**Prezados, Boa tarde! Tudo bem?**

Conforme solicitado, analisamos a viabilidade da aplicação de R\$ 2.000.000,00 em Letras Financeiras (LF) de dois anos e R\$ 800.000,00 em fundos DI, totalizando R\$ 2.800.000,00. De acordo com o estudo ALM vigente, a carteira atualmente possui 3,69% alocados em LF (fechamento de Jan/25), enquanto o estudo indica que há espaço para até 16,09% bem como a política de investimentos de 2025. Com a nova alocação, a exposição total ao ativo será 4,94%, permanecendo dentro do limite recomendado e dentro de um nível seguro para a estratégia do RPPS.

Além disso a Selic permanece elevada em 13,25% ao ano, com projeções indicando patamares altos ao longo de 2025. Esse ambiente favorece investimentos pós-fixados atrelados ao CDI, entregando retornos em linha com a meta atuarial e menor volatilidade.

Dessa forma, de acordo com o cenário econômico entendemos como viável a aplicação conforme solicitado, buscando otimizar a rentabilidade da carteira dentro dos parâmetros de segurança e liquidez adequados ao RPPS.

APLICAÇÃO		
	Produto/Fundo	Valor R\$
TÍTULOS PRIVADOS 04.857.834/0001-79	LETRAS FINANCEIRAS - 2 ANOS	R\$ 2.000.000,00
	BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	R\$ 800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.800.000,00</b>

### AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (LEMA) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia. A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio

consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança.

Atenciosamente,



**WALLYSON DIÓGENES**

NUCLEO TÉCNICO

85 99868.3664 lemaef.com.br

lemaconsultoria



**LEMA** PARA TODOS OS RPPS.

A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.



NOTA\_TÉCNICA\_TÍTULOS\_DE\_EMISSÃO\_BANCÁRIA (6).pdf  
200.9kB



ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS (9).docx  
19.2kB

Informações elaboradas por Daycoval Investimentos em 27/02/2025

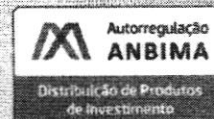
## Conheça as nossas opções de Renda Fixa

LF: Valor mínimo de R\$50mil por operação.

VENCIMENTO	PRAZO	LF CDI+	LF DI	*LF Pré	*LF IPCA+
01/03/2027	732	0,15%	101,85%	14,99%	7,47%
27/08/2027	911	0,20%	102,35%	15,01%	7,43%
01/03/2028	1098	0,25%	102,85%	15,09%	7,58%
27/02/2029	1461	0,35%	103,60%	15,28%	7,78%
27/02/2030	1826	0,40%	103,85%	15,42%	7,92%
27/02/2031	2191	0,40%	103,85%	15,44%	7,99%
27/02/2032	2556	0,40%	103,85%	15,40%	8,01%
02/03/2033	2925	0,40%	103,85%	15,35%	8,00%
27/02/2034	3287	0,40%	103,85%	15,32%	7,97%
27/02/2035	3652	0,40%	103,85%	15,32%	7,96%

**Taxas meramente indicativas e papéis sujeitos à disponibilidade na hora da intenção de compra.**

**Recebemos solicitações enviadas até 15H00;**



Importante: As taxas e os produtos disponíveis são atualizados diariamente, podendo sofrer alterações a qualquer momento. Perfil Suitability compatível conservador, moderado e arrojado. Não permitido opção de resgate antecipado. Risco Baixo. Produto é Isento de IR para pessoa física; Acessar no Internet banking a tela de investimentos > Resgatar Renda Fixa e selecionar a posição a ser resgatada. LF (Letras Financeiras) - O valor de investimento mínimo em LF é de R\$50.000,00 e possui prazos fechados de 731, 1096, 1461 e 1800 dias corridos. Não é permitido opção de resgate antecipado. O valor bruto apresentado é uma projeção baseado na taxa DI do dia da sua simulação; O valor bruto apresentado é uma projeção baseado no último IPCA divulgado. Nota de negociação da aplicação estará à disposição do cliente no Dayconnect no primeiro dia útil após a aplicação; Favor consultar tabela regressiva do Imposto de Renda ([clique aqui](#)) para investimentos em Renda Fixa. Para ter mais informações acesse o seu internet Banking ou [www.daycoval.com.br](http://www.daycoval.com.br). Produtos de renda fixa (Letra Financeira) não possuem garantia do FGC. Para mais informações, acesse o site do FGC: [www.fgc.org.br](http://www.fgc.org.br) Muito importante a adequada compreensão da natureza, forma de rentabilidade e riscos dos títulos de renda fixa antes da sua aquisição. Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura. Para informações e dúvidas sobre produtos, contate a área de Investimentos. Para reclamações, contate nossa ouvidoria no telefone 0800 777 0900

Informações elaboradas por Daycoval Investimentos em 27/02/2025

## Conheça as nossas opções de Renda Fixa

LF: Valor mínimo de R\$50mil por operação.



VENCIMENTO	PRAZO	LF CDI+	LF DI	*LF Prê	*LF IPCA+
01/03/2027	732	0,15%	101,85%	14,99%	7,47%
27/08/2027	911	0,20%	102,35%	15,01%	7,43%
01/03/2028	1098	0,25%	102,85%	15,09%	7,58%
27/02/2029	1461	0,35%	103,60%	15,28%	7,78%
27/02/2030	1826	0,40%	103,85%	15,42%	7,92%
27/02/2031	2191	0,40%	103,85%	15,44%	7,99%
27/02/2032	2556	0,40%	103,85%	15,40%	8,01%
02/03/2033	2925	0,40%	103,85%	15,35%	8,00%
27/02/2034	3287	0,40%	103,85%	15,32%	7,97%
27/02/2035	3652	0,40%	103,85%	15,32%	7,96%

**Taxas meramente indicativas e papéis sujeitos à disponibilidade na hora da intenção de compra.**

**Recebemos solicitações enviadas até 15H00;**



Importante: As taxas e os produtos disponíveis são atualizados diariamente, podendo sofrer alterações a qualquer momento. Perfil Suitability compatível conservador, moderado e arrojado. Não permitido opção de resgate antecipado. Risco Baixo. Produto é Isento de IR para pessoa física; Acessar no Internet banking a tela de Investimentos > Resgatar Renda Fixa e selecionar a posição a ser resgatada. LF (Letras Financeiras) - O valor de investimento mínimo em LF é de R\$50.000,00 e possui prazos fechados de 731, 1096, 1461 e 1800 dias corridos. Não é permitido opção de resgate antecipado. O valor bruto apresentado é uma projeção baseado na taxa DI do dia da sua simulação; O valor bruto apresentado é uma projeção baseado no último IPCA divulgado. Nota de negociação da aplicação estará à disposição do cliente no Dayconnect no primeiro dia útil após a aplicação; Favor consultar tabela regressiva do Imposto de Renda (clique aqui) para investimentos em Renda Fixa. Para ter mais informações acesse o seu Internet Banking ou [www.daycoval.com.br](http://www.daycoval.com.br). Produtos de renda fixa (Letra Financeira) não possuem garantia do FGC. Para mais informações, acesse o site do FGC: [www.fgc.org.br](http://www.fgc.org.br) Muito importante a adequada compreensão da natureza, forma de rentabilidade e riscos dos títulos de renda fixa antes da sua aquisição. Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura. Para informações e dúvidas sobre produtos, contate a área de Investimentos. Para reclamações, contate nossa ouvidoria no telefone 0800 777 0900.



**Letra Financeira BTG Pactual – Cotação 27/02/2025** Caixa de entrada x



**Barcelos, Mariana**  
para DL-INSTITUCIONAIS-OFFICERS, of-middle-institucionais, OL-Sales-Inst

11:07 (há 27 minutos)

Prezados,

Seguem as nossas taxas indicativas para emissão de Letra Financeira (LF). Para demanda firme, fiquem à vontade para entrar em contato.

Prazo	IPCA +	LF Sênior		
		Pré	% CDI	DI +
2 anos	7.48%	14.74%	102.61%	0.40%
3 anos	7.52%	14.68%	103.34%	0.50%
5 anos	7.83%	14.98%	104.40%	0.65%
7 anos	7.95%	15.07%	104.74%	0.70%
10 anos	8.07%	15.10%	105.49%	0.80%

Obs: O Banco BTG Pactual S.A é classificado pelo Banco Central como Segmento S1 e possui os seguintes ratings, brAAA (S&P) e AAA.br (Moddys).

Abraços,



**Mariana Barcelos**



# Nota Técnica

## Títulos de emissão bancária (Art. 7<sup>a</sup>, Inciso IV)

---

### INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo auxiliar os gestores de recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) na análise e seleção de ativos financeiros de emissão bancária para compra direta.

A análise leva em consideração dois quesitos: o segmento prudencial no qual a instituição financeira se enquadra e o seu *rating* de crédito. Com base nesses dois fatores, sugerimos um limite de alocação que visa equilibrar a participação de cada ativo ao seu risco estimado.

### EMBASAMENTO LEGAL

No que se refere ao embasamento legal, a compra direta de títulos de emissão bancária está enquadrada no Artigo 7º, Inciso IV da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde consta limite de alocação em até 20% do patrimônio do RPPS. Abaixo replicamos trechos de normas regulatórias que regem o assunto.

Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021:

*Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

*IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21;*

*Art. 21*

*§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar*

*recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

*I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*

Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022:

*Art. 107. Observado, no que couber, o art. 97, os recursos do RPPS somente podem ser alocados, nos termos de resolução do CMN, em fundos de investimento:*

*I - cujo gestor e o administrador sejam considerados, conforme o credenciamento realizado pela unidade gestora, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;*

*II - cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos; e*

*§ 4º Os parâmetros previstos nos incisos I e II do caput se aplicam às instituições financeiras com obrigação ou coobrigação relacionadas aos ativos financeiros que forem investidos diretamente pela unidade gestora.*

Resolução CMN nº 4.910 de 27/05/2021:

*Art. 8º Devem constituir órgão estatutário denominado "comitê de auditoria" as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que:*

*I - sejam registradas como companhia aberta;*

*II - sejam líderes de conglomerado prudencial enquadrado no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2) ou no Segmento 3 (S3), conforme regulamentação específica; ou*

*III - atendam aos critérios previstos na regulamentação específica para enquadramento no S1, no S2 e no S3.*

*§ 1º O disposto no caput aplica-se também às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil não registradas como companhia aberta que sejam líderes de conglomerado prudencial integrado por instituição registrada como companhia aberta que não tenha comitê de auditoria constituído nos termos desta Resolução.*

*§ 4º Ficam dispensadas da constituição de comitê de auditoria próprio as instituições mencionadas no caput integrantes de conglomerado prudencial cuja instituição líder constitua comitê de auditoria nos termos desta Resolução.*

*Resolução nº 4.557, de 23/02/2017:*

*Art. 2º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadradas no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2), no Segmento 3 (S3) ou no Segmento 4 (S4), nos termos do art. 2º da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, devem implementar, nos termos dos arts. 5º a 60 e 65 a 67 desta Resolução:*

*I - estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos;*

*Art. 43. A atividade de gerenciamento de riscos deve ser executada por unidade específica nas instituições de que trata o art. 2º.*

*Art. 45. A instituição deve constituir comitê de riscos.*

Ademais, no intuito de indicar aos Regimes Próprios de Previdência Social quais instituições atendem ao previsto no artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) tem atualizado uma lista denominada “exaustiva” das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I do § 2º e § 8º, ambos do art. 21), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários ou aptas a emitir ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Neste processo de atualização da lista exaustiva, a SRPC confirma com a autoridade monetária se a instituição financeira já possui comitês de auditoria e de riscos, além de verificar com a CVM o critério de administração de carteiras, no caso de administradores e gestores de fundos de investimentos. Caso a instituição não conste nessa lista, é porque ainda não obtiveram a confirmação necessária.

Os parágrafos acima contêm informações coletadas em documento que pode ser acessado [clikando aqui](#).

## **NÍVEIS PRUDENCIAIS**

A Resolução nº 4.553/2017, do Banco Central do Brasil, “Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.”

*Art. 2º As instituições relacionadas no art. 1º devem se enquadrar em um dos seguintes segmentos:*

*I - Segmento 1 (S1);*

*II - Segmento 2 (S2);*

*III - Segmento 3 (S3);*

*IV - Segmento 4 (S4); ou*

*V - Segmento 5 (S5).*

*§ 1º O S1 é composto pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas que:*

*I - tenham porte igual ou superior a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB); ou*

*II - exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição.*

*§ 2º O S2 é composto:*

*I - pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas, de porte inferior a 10% (dez por cento) e igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB; e*

*II - pelas demais instituições de porte igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB.*

*§ 3º O S3 é composto pelas instituições de porte inferior a 1% (um por cento) e igual ou superior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.*

*§ 4º O S4 é composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.*

*§ 5º O S5 é composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB, que não sejam bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio, caixas econômicas ou agências de fomento, e que utilizem metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS).*

*Art. 4º Para fins do disposto nesta Resolução, a atividade internacional é considerada relevante nos casos em que o total consolidado de ativos no exterior da instituição seja igual ou superior a US\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

## **NOTAS DE RISCO (RATING)**

As notas de risco, ou *ratings* de emissor, são avaliações fornecidas por agências de classificação de crédito como Moody's, Standard & Poor's e Fitch. Essas notas indicam a capacidade de uma entidade, como um governo ou uma empresa, de cumprir suas obrigações financeiras. A avaliação leva em consideração fatores como o histórico de crédito, a situação financeira atual e as perspectivas econômicas da entidade. Os *ratings* são importantes para investidores, pois ajudam a avaliar o risco associado ao investimento em títulos emitidos por essas entidades. A classificação é geralmente apresentada em uma escala que varia de AAA (mais alta) a D (default), onde cada letra reflete um nível de risco específico (pode haver outras nomenclaturas).

As notas de risco podem ser classificadas de acordo com o prazo. As de curto prazo avaliam a capacidade da entidade de cumprir suas obrigações financeiras com vencimento em um período inferior a um ano. Essas notas são relevantes para investidores que buscam investir em títulos de dívida com vencimentos próximos e necessitam de uma análise mais imediata do risco. Já as notas de longo prazo avaliam a capacidade da entidade de cumprir suas obrigações financeiras ao longo de um período superior a um ano. Estas avaliações fornecem uma visão mais abrangente e de longo prazo sobre a solidez financeira da entidade.

Conforme retirado de relatório da Moody's: *"Podemos também atribuir ratings de curto prazo. Nos casos em que o emissor possui liquidez intrínseca suficiente, mapeamos ratings de curto prazo a partir de ratings de longo prazo. Nos casos em que consideramos a liquidez intrínseca inferior ao suficiente (por exemplo, quando a liquidez intrínseca não cobrirá os próximos 12 meses de obrigações de vencimento e o acesso aos mercados de crédito pode ser difícil), o rating de curto prazo pode ser inferior ao indicado no mapeamento."*

Sendo assim, entendemos que devemos dar maior ênfase às notas de longo prazo, haja vista o prazo dos investimentos do RPPS em letras financeiras.

## **SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO**

Com base no exposto, apresentamos abaixo uma tabela com sugestão de limites de aplicação para cada "nível" de instituição, com objetivo de mitigar o risco de crédito nos investimentos do RPPS.

Para formular a indicação, consideramos o segmento prudencial no qual está inserida ([clique aqui para checar](#)) e seu *rating* de crédito, emitido por uma das três agências: Moody's, Standard & Poor's e/ou Fitch.

Fazemos um destaque para o BNDES e o Banco do Nordeste - BNB, que, apesar de estarem no segmento S2, entendemos que apresentam um risco de crédito semelhante ao risco soberano, haja vista que recebem recursos diretamente do governo federal. Sendo assim, consideramos como integrantes do primeiro nível "mais seguro" (S1). A exemplo, retiramos os seguintes trechos de relatórios da Moody's sobre o Banco do Nordeste e o BNDES, respectivamente: *"Os ratings do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) refletem a combinação de seu perfil de crédito individual com o suporte do governo federal, seu controlador"; "Adicionalmente, é incorporado suporte do governo, dada sua importância estratégica ao país e a participação do governo federal em 100% do capital do banco"*.

Com base no exposto em nossa metodologia, a recomendação de formação de carteira visando mitigar o risco de crédito em aquisição de ativos de emissão bancária, segue o seguinte quadro:

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR ESCALA DE RATING					
ESCALAS DE RATING			SEGMENTAÇÃO SUGERIDA LEMA		
Fitch	S&P	Moody's	1º Nível	2º Nível	3º Nível
AAA	AAA	AAA	15,00%	7,50%	3,75%
AA+	AA+	AA+	13,50%	6,00%	2,85%
AA	AA	AA	12,15%	4,80%	2,25%
AA-	AA-	AA-	10,95%	3,83%	1,80%
A+	A+	A+	7,50%	4,50%	1,88%
A	A	A	6,00%	3,60%	1,43%
A-	A-	A-	4,80%	2,85%	1,05%
BBB+	BBB+	BBB+	4,50%	3,00%	0,98%
BBB	BBB	BBB	3,60%	2,40%	0,75%
BBB-	BBB-	BBB-	2,85%	1,95%	0,60%
LIMITE DE ALOCAÇÃO			20,00%	10,00%	5,00%

**1º Nível: instituições de Segmentação Prudencial S1 + bancos S2 de controle federal;**

**2º Nível: instituições de Segmentação Prudencial S2;**

**3º Nível: instituições de Segmentação Prudencial S3.**

Para maior entendimento do quadro acima, consideramos que um grau menor de *rating* de crédito, assim como um nível prudencial BCB mais baixo, indicam menor solidez da instituição, o que conseqüentemente traz consigo um maior risco de crédito. Neste caso, entendemos que caso uma instituição tenha *rating* AAA e figure no primeiro nível (S1) da nossa apuração, esta pode receber até 15,00% do total de recursos do RPPS. Conforme trecho retirado do relatório da S&P Global Ratings: *"Uma obrigação avaliada em 'AAA' tem o rating mais alto atribuído pela S&P Global Ratings. A capacidade do devedor de honrar seus compromissos financeiros relativos à obrigação é extremamente forte."*

Apesar do limite definido na Resolução CMN nº 4.963/2021 ser de alocação de até 20,00% dos recursos nos referidos ativos, entendemos que é prudente não direcionar todo o percentual a ativos de uma mesma instituição.

À medida que a instituição apresenta um *rating* menor e/ou um nível prudencial mais baixo, os limites sugeridos em nossa metodologia para alocação em ativos emitidos por ela vão sendo reduzidos, até o percentual de 0,60% no caso de uma instituição S3 com *rating* BBB-.

Novamente de acordo com relatório da S&P: *"Uma obrigação avaliada em 'BBB' apresenta parâmetros de proteção adequados. No entanto, é mais provável que condições econômicas adversas ou mudanças nas circunstâncias enfraqueçam a capacidade do devedor de honrar seus compromissos financeiros relativos à obrigação."*

Em conclusão, alocar recursos de acordo com a solidez e o *rating* das instituições emissoras permite equilibrar o risco e o retorno, protegendo o portfólio de possíveis inadimplências e garantindo uma gestão financeira mais segura e eficiente.

No quadro a seguir replicamos os conglomerados presentes na lista exaustiva publicada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, datada de 06/05/2024, indicando os percentuais de alocação com base na metodologia exposta neste relatório, elaborada pela LEMA. Ressaltamos que, caso não conste nessa lista, é porque a SRPC ainda não obteve a confirmação necessária quanto ao atendimento dos requisitos por parte da instituição financeira.

**Vale ressaltar que a tabela foi elaborada com base na lista atualizada pela SRPC em 06/05/2024 e, a depender de quando você esteja lendo, pode ter ocorrido atualização.**



**INSTITUIÇÕES PRESENTES NA LISTA EXAUSTIVA\***

CONGLOMERADO	LIMITE MÁXIMO - LEMA
BRABESCO	15,00%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15,00%
SANTANDER	15,00%
BB	15,00%
BTG PACTUAL	15,00%
ITAU	15,00%
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	15,00%
SAFRA	7,50%
CITIBANK	7,50%
VOTORANTIM	7,50%
BCO COOPERATIVO SICREDI	7,50%
BANRISUL	6,00%
BNP PARIBAS	3,75%
XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A	3,75%
BOCOM	3,75%
CREDIT SUISSE	3,75%
BANCOOB	2,85%
INTER	2,85%
BANESTES	2,85%
BCO DAYCOVAL S.A.	2,85%
MERCANTIL DO BRASIL	1,80%
BRB	1,80%
BANCO C6 S.A.	1,05%
BANCO MASTER S.A.	0,75%
ALFA**	-
BCO CLASSICO S.A.**	-

\*Tabela com base na lista atualizada em 06/05/2024 pela SRPC.

\*\*Instituições cujo *rating* não foi localizado e/ou é inferior a BBB-.

Indicamos que entrem em contato conosco previamente à aplicação, haja vista que os *ratings* e níveis prudenciais podem ser alterados.

Por fim, destacamos que a metodologia apresentada neste relatório serve como uma ferramenta para auxiliar na alocação de recursos diretamente em ativos emitidos por instituições financeiras, no entanto, é importante ressaltar que essa metodologia não substitui a análise individualizada que os gestores devem realizar. A decisão de investimento deve levar em consideração fatores adicionais, como as condições de mercado e os objetivos específicos de cada RPPS, garantindo uma estratégia de investimento robusta e personalizada.

**ELABORAÇÃO**

*Felipe Mafuz*

**REVISÃO**

*Matheus Crisóstomo*

**DIAGRAMAÇÃO**

*Tamyres Caminha*

**AVISO LEGAL**

Esse relatório tem como objetivo único fornecer informações macroeconômicas, e não constitui e tampouco deve ser interpretado como sendo uma oferta de compra ou venda ou como uma solicitação de uma oferta de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição.

As informações contidas nesse relatório foram obtidas de fontes públicas ou privadas não sigilosas.

A LEMA Economia & Finanças ("LEMA") não dá nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações.

Esse relatório também não tem a intenção de ser uma relação completa ou resumida dos mercados ou desdobramentos nele abordados.

As opiniões, estimativas e projeções expressas nesse relatório refletem a opinião atual do responsável pelo conteúdo desse relatório na data de sua divulgação e estão, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio.

A LEMA não tem obrigação de atualizar, modificar ou alterar esse relatório e, tampouco, de informar ao leitor.

Esse relatório não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer outra pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA.

A LEMA não se responsabiliza, e tampouco se responsabilizará por quaisquer decisões, de investimento ou de outra forma, que forem tomadas com base nos dados aqui divulgados.

Informações adicionais sobre as informações contidas nesse relatório se encontram disponíveis mediante solicitação por meio dos canais de comunicação estabelecidos pela LEMA.

**ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM  
OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS**

Seção IV, Art. 115, § 1º da Portaria 1.467/2022.

**ATESTADO 001/02/2025**

Irati, 27 de fevereiro de 2025.

**Atestamos que a aplicação de R\$ 2.000.000,00 ( Dois milhões de reais) em Letras Financeiras – 2 anos em CDI do Banco BTG: 53.828.338.0001-00 , cujo prazo de resgate está em compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, de acordo com a Avaliação Atuarial posicionada na data de 31/12/2025**

O valor imobilizado para este fundo, tomando como base o patrimônio líquido em 31/12/2025 é de R\$ 148.789.692,65, será de 1,34%.

Portanto, considerando o prazo de desinvestimento dos fundos com carência para resgate e conversão de cotas que compõem a carteira de investimentos do RPPS é possível atestar que o (CAPSIRATI, tem intenção e capacidade financeira de manter em sua carteira até o vencimento a aplicação sem comprometer as suas obrigações presentes e futuras. Seu resgate será em no prazo de dois anos.

O fundo de investimentos está enquadrado na Resolução 4.963/2021 e na Política de Investimentos vigente.

  
**Rozenilda Romaniw Bárbara**  
Superintendente

**Fernando José dos Anjos**  
Gestor de Recursos

**ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM  
OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS**

Seção IV, Art. 115, § 1º da Portaria 1.467/2022.

**ATESTADO 001/02/2025**

**Irati, 27 de fevereiro de 2025.**

**Atestamos que a aplicação de R\$ 2.000.000,00 ( Dois milhões de reais) em Letras Financeiras – 2 anos em CDI do Banco BTG: 53.828.338.0001-00 , cujo prazo de resgate está em compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, de acordo com a Avaliação Atuarial posicionada na data de 31/12/2025**

O valor imobilizado para este fundo, tomando como base o patrimônio líquido em 31/12/2025 é de R\$ 148.789.692,65, será de 1,34%.

Portanto, considerando o prazo de desinvestimento dos fundos com carência para resgate e conversão de cotas que compõem a carteira de investimentos do RPPS é possível atestar que o (CAPSIRATI, tem intenção e capacidade financeira de manter em sua carteira até o vencimento a aplicação sem comprometer as suas obrigações presentes e futuras. Seu resgate será em no prazo de dois anos.

O fundo de investimentos está enquadrado na Resolução 4.963/2021 e na Política de Investimentos vigente.

  
**Rozenilda Romaniw Bárbara**  
Superintendente

  
**Fernando José dos Anjos**  
Gestor de Recursos